



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

OBJETO

Contratação de empresa especializada ou profissional técnico especializado para prestação de serviços de assessoria esportiva ao Município de Pequi/MG, compreendendo apoio técnico, operacional e administrativo às ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, especialmente nas atividades relacionadas ao ICMS Esportivo, planejamento esportivo municipal, orientação técnica, capacitações, elaboração de documentos, acompanhamento de programas governamentais e suporte contínuo às políticas públicas esportivas.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada ou profissional técnico especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria esportiva ao Município de Pequi/MG, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, especialmente no apoio às ações relacionadas ao ICMS Esportivo, planejamento, gestão, monitoramento, execução e desenvolvimento das políticas públicas esportivas municipais.

Os serviços compreenderão, dentre outras atividades correlatas:

- Assessoria técnica, operacional e administrativa;
- Apoio na elaboração e alimentação de sistemas relacionados ao ICMS Esportivo;
- Elaboração de relatórios, ofícios, planos de ação, documentos técnicos e prestação de informações;
- Orientação quanto à correta aplicação da Lei Estadual nº 18.030/2009 e normas correlatas;
- Apoio ao Conselho Municipal de Esporte;
- Capacitações técnicas;
- Acompanhamento de programas e projetos esportivos;
- Atendimento presencial e remoto contínuo à Administração Municipal.

2 – NATUREZA DO OBJETO

- (X) Serviço comum
- (X) Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
- (X) Serviço de terceiros – pessoa jurídica
- () Serviço de terceiros – pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

- () Material de consumo
() Material permanente

3 – QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	12	Meses	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria esportiva ao Município de Pequi/MG

Especificações dos serviços:

1. Prestação de serviços presenciais quinzenais junto à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, com carga horária mínima de 06 (seis) horas por visita técnica;
2. Atendimento remoto contínuo, sem limitação de dias e horários, por telefone, e-mail e plataformas digitais;
3. Assessoria técnica relacionada ao ICMS Esportivo, incluindo:
 - o elaboração de relatórios;
 - o preenchimento de sistemas;
 - o organização documental;
 - o orientações técnicas;
 - o acompanhamento de prazos;
 - o apoio na prestação de contas;
4. Orientação quanto à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte – FUMESP;
5. Elaboração de planos, programas, relatórios e documentos relacionados às atividades esportivas municipais;
6. Monitoramento e acompanhamento das ações esportivas desenvolvidas pelo Município;
7. Realização de 02 (duas) capacitações presenciais anuais, sendo:
 - o 01 capacitação destinada ao Conselho Municipal de Esporte;
 - o 01 capacitação destinada aos profissionais e servidores envolvidos nas atividades esportivas;
8. Participação em reuniões técnicas presenciais ou virtuais quando solicitado pela Administração;
9. Orientação contínua acerca de alterações legislativas, resoluções, normas e programas relacionados ao ICMS Esportivo;
10. Elaboração de pareceres técnicos, minutas, documentos administrativos e apoio às ações estratégicas da Secretaria;
11. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e deslocamentos, serão de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados:

- Presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Pequi/MG;
- Remotamente, mediante suporte técnico contínuo;
- Em locais previamente definidos pela Administração para reuniões, capacitações ou eventos.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo a execução dos serviços iniciar-se imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá assegurar a prestação contínua dos serviços técnicos especializados, observando todas as condições, prazos, metas e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

6 – POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, a continuidade da necessidade administrativa e a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada.

A eventual prorrogação ficará condicionada à avaliação satisfatória da execução contratual, à existência de disponibilidade orçamentária e à comprovação de que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, mediante justificativa formal da autoridade competente.

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas esportivas do Município de Pequi/MG, especialmente no que se refere à estruturação administrativa, acompanhamento técnico e operacional das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

O Município necessita de suporte técnico especializado para garantir adequada gestão das ações relacionadas ao esporte, lazer e programas governamentais, em especial aquelas vinculadas ao ICMS Esportivo, instrumento de relevante impacto financeiro para a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

A correta alimentação dos sistemas, organização documental, elaboração de relatórios, cumprimento de prazos e atendimento das exigências técnicas previstas na legislação estadual demandam conhecimento específico e acompanhamento contínuo, sob pena de prejuízos ao Município quanto ao recebimento de recursos e à regularidade das ações esportivas.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados suficientes para execução integral das atividades técnicas necessárias, tornando imprescindível a contratação de assessoria especializada.

Além disso, a contratação permitirá:

- maior eficiência na gestão esportiva municipal;
- melhoria da organização administrativa;
- fortalecimento do Conselho Municipal de Esporte;
- aumento da capacidade técnica da equipe local;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- aprimoramento das políticas públicas esportivas;
- suporte técnico permanente às demandas da Secretaria.

Diante do valor estimado da contratação, verifica-se o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assessoria esportiva especializada para atendimento contínuo das demandas técnicas, operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

A contratação abrangerá:

- planejamento das ações esportivas;
- suporte técnico ao ICMS Esportivo;
- orientação administrativa;
- capacitação de servidores;
- acompanhamento de programas;
- elaboração documental;
- monitoramento de resultados;
- apoio técnico às políticas públicas esportivas.

A solução contempla todo o ciclo da gestão esportiva municipal, desde o planejamento até a avaliação dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

- Contrato social ou documento equivalente;
- Documento de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Comprovação de experiência em assessoria esportiva, gestão esportiva ou ICMS Esportivo.

Declarações

- Declaração de habilitação;
- Declaração de inexistência de trabalho infantil;
- Declaração de cumprimento da reserva de cargos;
- Declaração de inexistência de vínculo impeditivo.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços com qualidade, eficiência e observância da legislação aplicável;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter atendimento técnico contínuo;
- Realizar visitas presenciais quinzenais;
- Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos;
- Participar de reuniões quando convocada;
- Prestar orientações técnicas permanentes;
- Manter sigilo das informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer:

- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à adequada execução dos serviços, disponibilizando informações, documentos, dados e acessos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades contratadas;
- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Acompanhar e fiscalizar continuamente a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, metas, cronogramas, relatórios e demais atividades desenvolvidas pela contratada;
- Receber, analisar e validar os relatórios mensais de atividades, documentos técnicos, pareceres, planos, orientações e demais entregas realizadas durante a execução contratual;
- Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, inconsistências ou descumprimentos contratuais verificados durante a execução dos serviços, fixando prazo razoável para saneamento;
- Efetuar os pagamentos devidos mensalmente, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo, após a devida liquidação da despesa e atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Aplicar, quando cabíveis, as penalidades administrativas previstas em lei e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Disponibilizar local adequado para realização das reuniões presenciais, capacitações e demais atividades que dependam da estrutura da Administração Pública Municipal;
- Zelar pela boa gestão contratual, adotando as providências necessárias para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade da prestação dos serviços.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será realizado de forma contínua e mensal, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo servidor designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

12.1 – Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá mensalmente, após a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Relatório detalhado das atividades executadas no período;
- Comprovação das visitas técnicas presenciais realizadas;
- Documentos, relatórios, pareceres, orientações e demais entregas produzidas;
- Nota fiscal correspondente ao período de execução;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, quando exigidas.

Nesta etapa, o fiscal do contrato realizará a conferência preliminar da execução dos serviços, verificando:

- a conformidade das atividades executadas;
- o cumprimento das obrigações contratuais;
- a compatibilidade entre os serviços prestados e o relatório apresentado;
- a regularidade documental da contratação.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços, constituindo apenas verificação inicial quanto à execução mensal do objeto.

12.2 – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após análise conclusiva da conformidade dos serviços executados no período, mediante atesto formal do fiscal e do gestor do contrato, observando-se:

- a qualidade técnica dos serviços prestados;
- o cumprimento das metas e atividades previstas;
- a regularidade da execução contratual;
- a adequação dos documentos apresentados;
- o atendimento das exigências administrativas e legais.

Constatadas irregularidades, falhas ou inconsistências, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Somente após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa será autorizado o pagamento mensal dos serviços efetivamente executados.

13 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

14 – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal será designado pela Administração Municipal, cabendo-lhe:

- acompanhar os serviços;
- verificar a execução contratual;
- controlar relatórios e entregas;
- registrar ocorrências;
- atestar notas fiscais.

15 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação comprobatória da regular execução dos serviços.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Relatório mensal detalhado das atividades executadas no período;
- Comprovação das visitas técnicas presenciais realizadas;
- Relatórios, pareceres, orientações, documentos técnicos e demais entregas desenvolvidas;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas;
- Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período de execução contratual.

O pagamento ficará condicionado:

- ao efetivo recebimento definitivo dos serviços;
- à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- à inexistência de pendências ou irregularidades na execução contratual.

Constatadas inconsistências, divergências ou irregularidades na documentação apresentada, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Nos termos da legislação tributária vigente, deverão ser observadas as retenções legais incidentes sobre a contratação, especialmente aquelas previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

Na hipótese de atraso de pagamento por parte da Administração, desde que a contratada não tenha dado causa, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice INPC, calculado entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

16 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos serviços pretendidos.

Modalidade

- (X) Dispensa de Licitação

Critério de Julgamento

- (X) Menor Preço Global

A escolha pelo critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada e contínua dos serviços técnicos especializados de assessoria esportiva, cuja execução demanda padronização metodológica, acompanhamento permanente e atuação coordenada por um único prestador, garantindo maior eficiência administrativa, melhor controle contratual e uniformidade na prestação dos serviços.

A seleção do fornecedor observará, além da proposta mais vantajosa para a Administração, a comprovação da capacidade técnica, experiência compatível com o objeto e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos deste Termo de Referência.

17 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado especializado.

Para composição do valor estimado, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

- contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- pesquisas junto a empresas especializadas no ramo;
- consultas a bancos de preços públicos;
- propostas comerciais obtidas diretamente com fornecedores;
- análise de valores praticados em contratos de objetos equivalentes.

A pesquisa mercadológica considerará a complexidade dos serviços técnicos especializados, a natureza continuada da contratação, a necessidade de atendimento presencial e remoto, bem como a expertise exigida para execução das atividades relacionadas ao ICMS Esportivo e à gestão das políticas públicas esportivas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

O valor estimado da contratação constará em documento próprio integrante do processo administrativo, acompanhado das memórias de cálculo, cotações obtidas e demais elementos que subsidiaram sua definição.

18 – METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços será realizada mediante:

- consulta a contratos similares;
- pesquisa junto a órgãos públicos;
- orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo;
- consulta a bancos de preços públicos.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, devidamente consignada no orçamento vigente do Município de Pequi/MG, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A classificação orçamentária específica será indicada pelo setor contábil competente previamente à emissão da Nota de Empenho, garantindo a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução contratual durante toda a vigência do contrato.

20 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a natureza técnica, integrada e continuada dos serviços especializados de assessoria esportiva, cuja execução demanda uniformidade metodológica, alinhamento técnico-operacional e acompanhamento permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

A divisão do objeto entre múltiplos prestadores poderia comprometer a padronização dos procedimentos, gerar sobreposição de atribuições, dificultar o fluxo de informações, prejudicar a fiscalização contratual e comprometer a eficiência dos serviços prestados, especialmente no que se refere às atividades relacionadas ao ICMS Esportivo, planejamento esportivo municipal e acompanhamento das políticas públicas esportivas.

Além disso, considerando que os serviços possuem caráter interdependente e complementar, a execução por um único contratado proporciona:

- maior eficiência administrativa;
- melhor coordenação técnica;
- uniformidade na elaboração dos documentos e relatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- continuidade das ações desenvolvidas;
- otimização da comunicação institucional;
- maior controle e fiscalização contratual;
- redução de riscos operacionais e administrativos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

21 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar maior eficiência, organização e fortalecimento das políticas públicas esportivas desenvolvidas no Município de Pequi/MG, assegurando suporte técnico especializado às ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- fortalecimento da gestão esportiva municipal;
- melhoria do planejamento, execução e monitoramento das ações esportivas;
- aumento da eficiência administrativa e organizacional da Secretaria;
- aprimoramento dos procedimentos relacionados ao ICMS Esportivo;
- ampliação da capacidade técnica dos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades esportivas;
- melhor estruturação documental e administrativa dos programas, projetos e eventos esportivos;
- cumprimento adequado das exigências legais e técnicas previstas na legislação estadual aplicável;
- fortalecimento do Conselho Municipal de Esporte;
- ampliação da capacidade de captação e manutenção de recursos vinculados ao esporte;
- promoção de maior continuidade, organização e eficiência das políticas públicas esportivas;
- suporte técnico permanente à Administração Municipal na tomada de decisões relacionadas ao setor esportivo;
- melhoria na prestação dos serviços públicos voltados ao esporte e lazer da população.

A contratação também busca garantir maior segurança administrativa, redução de falhas procedimentais e melhoria contínua das ações institucionais desenvolvidas pelo Município no âmbito esportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

22 – APROVAÇÃO

Após análise técnica e administrativa, o presente Termo de Referência foi considerado adequado e suficiente para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, aprova-se o presente Termo de Referência para fins de prosseguimento do competente processo administrativo de contratação.

Pequi/MG, 25 de março de 2026.

Leonardo Gonçalves Policarpo

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer